

I. Maria Eduarda Almeida Moreira, RG nº 14.635.841-1, para atuar como Gestora;

II. Cleverson Ignácio Correa, RG nº 7.281.514-9, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indica-se os substitutos:

I. Kauane Firman, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Gestora substituta;

II. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.581.497-0, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente da AMEP

81276/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 84/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Técnica 03/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE Balsa Nova.
O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS

METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, designado pela Portaria nº 78/2024/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.268.427-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica 03/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Balsa Nova, cujo objeto é a cooperação e o intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, por meio da integração dos serviços prestados pela Administração Pública:

I. Almir Nunes de Faria, RG nº 5.718.190-7, para atuar como Gestor;

II. Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indica-se os substitutos:

I. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Gestor substituto;

II. Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2024.

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente da AMEP

81633/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL 001/2024 - SETI-SEFA-SEI

CREDENCIAMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), torna público o presente Edital de Chamamento Público, doravante denominado **Edital de Credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação**. Este Edital estabelece os termos e condições para o credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação existentes no Paraná, requisito necessário para viabilizar o acesso desses ambientes aos recursos públicos, no contexto da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O credenciamento não se limita a uma função regulatória, mas visa estabelecer uma base sólida para colaboração, reconhecimento e fortalecimento dos espaços que contribuem para um futuro mais inovador. Representa um passo significativo na promoção da Inovação no Estado do Paraná, conectando diversos atores dos Ecossistemas de Inovação para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e econômico em benefício dos cidadãos e regiões do Estado

Este Edital se fundamenta como um instrumento jurídico essencial para cumprir as disposições do Decreto nº 9.194, de 05 de abril de 2018. Conforme o parágrafo único do artigo 3º do Decreto citado dentre os Ambientes Promotores de Inovação, os Parques Tecnológicos do Paraná somente poderão receber recursos públicos e/ou incentivos no âmbito da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação mediante credenciamento no Separtec.

Para os demais Ambientes Promotores de Inovação, é crucial estabelecer critérios e padrões de qualificação que permitam o reconhecimento daqueles que atendem aos requisitos mínimos estabelecidos. Esse reconhecimento pode fortalecer a operacionalização, a imagem e a reputação desses ambientes, além de atrair investidores, fomentar o surgimento de empresas inovadoras, promover a cultura empreendedora e contribuir para a formação de talentos no Estado e em suas regiões. Com o credenciamento, o Separtec poderá avaliar o estágio de desenvolvimento dos Ambientes Promotores de Inovação no Paraná e implementar políticas adequadas às diferentes realidades encontradas.

1. DOS CONSIDERANDOS

1.1. Considerando que a Inovação é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense, torna-se estratégica a criação de ambientes propícios à consolidação de empreendimentos inovadores, impulsionando o progresso tecnológico, a competitividade empresarial e a geração de empregos qualificados e renda.

1.2. Considerando que o credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação fortalece o Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, dinamizando-o e integrando-o para promover o desenvolvimento tecnológico e a competitividade local, regional e estadual, além de reconhecer os espaços que desempenham papel fundamental na promoção da Inovação em diversas áreas.

1.3. Considerando que os Ambientes Promotores de Inovação descentralizam as atividades de Inovação no Paraná, de modo a estimular o desenvolvimento local equilibrado e sustentável, explorando oportunidades de Tecnologia e Inovação em diferentes cidades e regiões.

1.4. Considerando que Ecossistemas de Inovação consolidados atraem investimentos e empresas interessadas em associar-se a projetos inovadores, estimulando a economia local com novas oportunidades de negócios, empregos e desenvolvimento econômico.

1.5. Considerando que os Ambientes de Inovação integrados aos Ecossistemas apresentam maior efetividade em suas práticas, abrangendo desde a descoberta e ideiação até a prototipagem, validação, operação e escala de tecnologias e empreendimentos inovadores.

1.6. Considerando que o Separtec desempenha papel crucial no Paraná como instrumento de articulação e incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, propondo políticas públicas e criando um ambiente propício ao desenvolvimento dos Ambientes Promotores de Inovação.

1.7. Considerando que, em 2023, o Separtec credenciou 188 Ambientes Promotores de Inovação por meio do Edital nº 008/2023-SETI/SEFA/SEI.